



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 2574/2019  
Data: 12/06/2019 Horário: 10:06  
Legislativo - PAR 181/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto Substitutivo nº 07/2019, com a  
Emenda de nº 57/19, ao Projeto de Lei Complementar nº 04/19, recebido nesta  
Casa de Leis em 27/05/19, de autoria do ilustre Vereador Leopoldo Gabriel  
Benetácio de Oliveira.**

Examinando o presente Projeto Substitutivo, com a Emenda de nº 57/19,  
**QUE AUTORIZA O DESDOBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO, E DIVISÃO  
AMIGÁVEL DE LOTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO  
AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, verifiquei que o mesmo,  
com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, de acordo com a Lei  
Orgânica Municipal, com fundamento nos seguintes artigos da Lei  
Orgânica:**

**ART. 4º - Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu  
peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe,  
privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:**

(...)





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

---

**VIII - Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;**

**Assim, com a Emenda, emito parecer favorável  
à sua tramitação,  
Ibatinga, 10 de junho de 2.019.**

**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
**RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  

---

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE**

  

---

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
**VICE-PRESIDENTE**

